

Valor: R\$ 180.525.196,80, sendo que a transferência à Contratada será efetivada em 12 (doze) parcelas mensais, e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 22/12/2023

Termo de Aditamento ao Convênio nº. 01/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00049225/2023-81
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar – FAMESP
CNPJ: 46.230.439/0001-01

DO OBJETO: alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 30/11/2022, bem com a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL DE BASE DE BAURU, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.

Volume das Atividades Contratadas:
Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 3.660/ano
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 4.740/ano
HD/ Cirurgia Ambulatorial: 3.985/ano
Atendimento ambulatorial (Especialidades Médicas): 41.100 consultas/ano
Atendimento ambulatorial (Especialidades Não Médicas): 44.649 consultas/ano
Atendimento a urgências: 14.400 /ano
SADT Externo: 328.212 exames/ano
Valor: R\$ 132.411.306,60, sendo que a transferência à Contratada será efetivada em 12 (doze) parcelas mensais, e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 28/12/2023

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00049370/2023-62
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA
CNPJ: 57.722.118/0001-40

DO OBJETO: alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 29/07/2022, bem com a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BAURU, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 1.980/ano
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 3.420/ano
HD e Cirurgias Ambulatoriais: 2.700/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 54.000 consultas/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Não Médicas): 64.800 consultas/ano
Atendimento a urgências: 180/ano
SADT Externo: 11.740/ano
Valor: R\$ 94.680.000,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 (doze) parcelas e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 26/12/2023

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00049440/2023-82
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOAO AMORIM” - CEJAM
CNPJ: 66.518.267/0001-83

DO OBJETO: alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 29/06/2020, bem com a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL ESTADUAL “DR. ALBANO DA FRANCA ROCHA SOBRINHO” DE FRANCO DA ROCHA E CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL FRANCO DA ROCHA DO COMPLEXO HOSPITALAR JUQUERY – CAISM, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 1.416/ano
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 3.960/ano
HD/ Cirurgia Ambulatorial: 1.320/ano
Atendimento ambulatorial (Especialidades Médicas): 39.420 consultas/ano
Atendimento ambulatorial (Especialidades Não Médicas): 19.320 consultas/ano
Atendimento a urgências: 6.000/ano
SADT Externo: 4.092 exames/ano
Volume das Atividades Contratadas (CAISM)
Saídas Hospitalares em Clínica Psiquiátrica: 636/ano
Programa Ambulatorial Intensivo e Semi-intensivo: 360 usuários/ano
Atendimentos à Urgência: 2.160/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 20.796 consultas/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Não Médicas): 9.000 consultas/ano
Valor: R\$ 151.366.402,80, sendo que a transferência à Contratada será efetivada em 12 (doze) parcelas mensais e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 27/12/2023

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00049543/2023-42
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP
CNPJ: 61.687.356/0001-30

OBJETO: alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 30/11/2021, bem com a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA DA SERRA, no

exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Internação em Clínica Médica, Obstétrica e Pediátrica: 7.560/ano
Internação em Clínica Cirúrgica: 4.620/ano
HD e Cirurgias Ambulatoriais: 2.400/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 45.000 consultas/ano
Atendimento Ambulatorial (Especialidades não Médicas): 64.800 consultas/ano
Atendimento a Urgências: 22.200/ano
SADT Externo: 5.100 exames/ano
Valor: R\$ 165.497.530,80, sendo que a transferência será efetivada em 12 parcelas mensais, e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 28/12/2023

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00049600/2023-93
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar - FAMESP
CNPJ: 46.230.439/0001-01

DO OBJETO: alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 26/04/2022, bem com a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE ABREU, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 804/ano
Valor: R\$ 28.603.020,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 parcelas mensais, e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 26/12/2023

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00049502/2023-56
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92

DO OBJETO: alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/02/2019, bem com a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL DE TRANSPLANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI, no período de janeiro a novembro de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica e Pediátrica: 1.958/jan a nov
Internação em Clínica Cirúrgica: 4.356/jan a nov
HD e Cirurgias Ambulatoriais: 1.705/jan a nov
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 84.238 consultas/jan a nov
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Não Médicas): 19.140 consultas/jan a nov
Atendimento a urgências: 5.500/jan a nov
SADT Externo: 2.431 exames/jan a nov
Valor: R\$ 171.420.774,80, sendo que a transferência será efetivada em 11 (onze) parcelas mensais e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 28/12/2023

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00051998/2023-28
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
CNPJ: 46.230.439/001-01

DO OBJETO: alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 31/01/2022, bem com a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no MATERNIDADE SANTA ISABEL, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Saídas Hospitalares em Clínica Obstétrica e Pediátrica: 6.120/ano
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 480/ano
Hospital Dia e Cirurgia Ambulatorial: 96/ano
Atendimento a urgências: 18.000/ano
Atendimento ambulatorial (Especialidades Médicas): 2.064/ano
Atendimento ambulatorial (Especialidades Não Médicas): 1.560/ano
SADT Externo: 8.400/ano
Valor: R\$ 49.824.539,28, sendo que a transferência será efetivada em 12 (doze) parcelas mensais que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 26/12/2023

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00052008/2023-79
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: FUNDAÇÃO DO ABC
CNPJ: 57.571.275/0001-00

DO OBJETO: alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 04/11/2020, bem com a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL DA BAIXADA - PAI BAIXADA SANTISTA, no período de janeiro a junho de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:

Saídas Hospitalares em Clínica Psiquiátrica: 180/jan a jun
Valor: R\$ 4.284.203,04, sendo que a transferência será efetivada em 06 (seis) parcelas mensais e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 22/12/2023

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00052064/2023-11
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92

DO OBJETO: alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 26/12/2022, bem com a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no POLO DE ATENÇÃO INTENSIVA EM SAÚDE MENTAL DA ZONA NORTE - PAI ZONA NORTE, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Internação em Clínica Psiquiátrica: 1.584/ano
Atendimento a Urgências: 3.180/ano
Valor: R\$ 14.049.611,52, sendo que a transferência será efetivada em 12 (doze) parcelas, e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 22/12/2023

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00049422/2023-09
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: FUNDAÇÃO DO ABC
CNPJ: 57.571.275/0001-00

DO OBJETO: alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/06/2019, bem com a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS II - BAIXADA SANTISTA, no período de janeiro a maio de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Saídas Hospitalares em Clínica Médica: 295/jan a mai
SADT Externo: 530 exames/jan a mai
Valor: R\$ 10.007.375,05 sendo que a transferência será efetivada em 5 (cinco) parcelas mensais e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 22/12/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA neste ato representada por seu Interventor, Dr. Amyr Zalnierukynas Camilio, doravante denominado CONTRATADA, firmam, na presença das testemunhas ao final consignadas, o presente Termo de Rescisão do Contrato de Gestão do Ambulatório Médico de Especialidades Dr. João Luiz Trevelim - AME Promissão, tendo em vista a solicitação da contratada contidas no processo digital SEI 024.00049753/2023-31, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar Estadual nº 846/98 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a fixação das condições em que ocorrerá a extinção do Contrato de Gestão SES-PRC-2021/24673 relativo ao Ambulatório Médico de Especialidades Dr. João Luiz Trevelim - AME Promissão, celebrado entre as partes em 01/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO

Os instrumentos mencionados na cláusula anterior vigorarão até o dia 31 de dezembro de 2023. Neste período a gestão do Ambulatório Médico de Especialidades Dr. João Luiz Trevelim - AME Promissão, continuará de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá ser desenvolvida nos estritos termos do Contrato de Gestão celebrado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSIÇÃO

A CONTRATADA compromete-se a participar do processo de transição por um período de até de 60 (sessenta) dias. Sem prejuízo do prazo estipulado, a CONTRATADA deverá imediatamente:

- Apresentar quitação das guias relativas aos recolhimentos de encargos trabalhistas e fiscais do Ambulatório Médico de Especialidades Dr. João Luiz Trevelim - AME Promissão;
- Indicar a situação das ações judiciais em trâmite;
- Indicar a situação dos pagamentos aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, e
- Comprovar a regularidade do pagamento de serviços de consumo (água, luz etc.).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Observada a disposição contratual, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da rescisão do Contrato de Gestão, considerando o disposto na Cláusula Segunda deste instrumento, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão, bem como proceder a devolução de eventuais saldos financeiros à CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Eventuais dívidas relativas à operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Dr. João Luiz Trevelim - AME Promissão, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e deverão ser por ela quitadas, sob pena de responsabilização pela omissão.

Parágrafo Segundo

A rescisão não implica na assunção, pelo Estado, de qualquer responsabilidade pelas ações judiciais ou pelos procedimentos extrajudiciais de qualquer natureza que pesam contra a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor

e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus efeitos.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Estado da Saúde

DR. AMYR ZALNIERUKYNAS CAMILIO
INTERVENTOR - IRMANDADE SANTA CASA DE ANDRADINA
Testemunhas:

Nome: Vandebaldo Ferreira Rezende
RG: 29.827.742-6

Nome: Denise da Cunha Araujo
RG: 32.163.982-0

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA neste ato representada por seu Interventor, Dr. Amyr Zalnierukynas Camilio, doravante denominado CONTRATADA, firmam, na presença das testemunhas ao final consignadas, o presente Termo de Rescisão do Contrato de Gestão do Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Edmon Alexandre Salomão – AME Andradina, tendo em vista a solicitação da contratada contidas no processo digital SEI 024.00020318/2023-24, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar Estadual nº 846/98 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a fixação das condições em que ocorrerá a extinção do Contrato de Gestão SPDOC 21395/2019, relativo ao Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Edmon Alexandre Salomão – AME Andradina, celebrado entre as partes em 01/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO

Os instrumentos mencionados na cláusula anterior vigorarão até o dia 31 de dezembro de 2023. Neste período a gestão do Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Edmon Alexandre Salomão – AME Andradina, continuará de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá ser desenvolvida nos estritos termos do Contrato de Gestão celebrado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSIÇÃO

A CONTRATADA compromete-se a participar do processo de transição por um período de até de 60 (sessenta) dias. Sem prejuízo do prazo estipulado, a CONTRATADA deverá imediatamente:

- Apresentar quitação das guias relativas aos recolhimentos de encargos trabalhistas e fiscais do Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Edmon Alexandre Salomão – AME Andradina;
- Indicar a situação das ações judiciais em trâmite;
- Indicar a situação dos pagamentos aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, e
- Comprovar a regularidade do pagamento de serviços de consumo (água, luz etc.).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Observada a disposição contratual, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da rescisão do Contrato de Gestão, considerando o disposto na Cláusula Segunda deste instrumento, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão, bem como proceder a devolução de eventuais saldos financeiros à CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Eventuais dívidas relativas à operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Edmon Alexandre Salomão – AME Andradina são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e deverão ser por ela quitadas, sob pena de responsabilização pela omissão.

Parágrafo Segundo

A rescisão não implica na assunção, pelo Estado, de qualquer responsabilidade pelas ações judiciais ou pelos procedimentos extrajudiciais de qualquer natureza que pesam contra a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus efeitos.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Estado da Saúde

AMYR ZALNIERUKYNAS CAMILIO
INTERVENTOR - IRMANDADE SANTA CASA DE ANDRADINA
Testemunhas:

Nome: Vandebaldo Ferreira Rezende
RG: 29.827.742-6

Nome: Denise da Cunha Araujo
RG: 32.163.982-0

 Prodesp

www.prodesp.sp.gov.br

Diário Oficial
Estado de São Paulo

SAC 0800 01234 01